



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato 07/2015/2020

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2015-SEMOB

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada Semob; e do outro lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Caesb, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas. Av. Sibipiruna. lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67 inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Sr. MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.911.144 SSP/DF e CPF nº 152.264.335-49, e pela seu Superintendente de Comercialização, Sra. ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO, portador da carteira de identidade nº 743.495 SSP/DF e CPF nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA; celebram o presente instrumento, com base no Contrato de Concessão nº 01/2006, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa e subsidiariamente às disposições do art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo o contratado o seguinte:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento objetiva conceder aditivo no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas referentes a cinco meses do contrato, nos termos do no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 3.190.000,00 (três milhões cento e noventa mil reais) para R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil reais), conforme Memorando Nº 2/2020 - SEMOB/ST/SUTER/DIATER/GEATER (35150762).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, 17 de março de 2020

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 18/03/2020, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36880032** código CRC= **9869D45C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

613043-0409

0098-002417/2014

Doc. SEI/GDF 36880032